COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

ATAZANAVIR

Infecção pelo HIV

Em adultos – Portaria SVS/MS nº 27, 29 de novembro de 2013 (<u>Protocolo na íntegra</u>) Em criancas e adolescentes – Portaria SVS/MS nº 12, de 22 de abril de 2014 (<u>Protocolo na íntegra</u>)

Informações gerais

Apresentação: 200 mg e 300 mg - cápsula

CID-10: B20

Esquema terapêutico recomendado:

6 a18 anos, com pelo menos 15 Kg

- 20 a < 32 kg: atazanavir 200 mg + ritonavir 100 mg;
- 32 a < 40 kg: atazanavir 250 mg + ritonavir 100mg;
- > ou = 40 kg: atazanavir 300 mg + ritonavir 100mg.

Adultos

2 cápsulas de 200 mg, uma vez ao di

1 cápsula de 300 mg, uma vez ao dia (em associação ao ritonavir 100 mg, uma vez ao dia)

Responsável pelo financiamento: Ministério da Saúde

Observações:

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Mais informações: Nota Informativa nº 75/2016 - DDAHV-SVS-MS





COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

Documentos necessários para cadastramento no SUS

O cadastramento dos usuários no SUS é obrigatório para a dispensação dos medicamentos antirretrovirais.

- 1. Formulário de cadastramento de usuário SUS original, preenchido de forma legível, sem rasuras e assinado.
- 2. Um dos seguintes documentos pessoais do paciente, original:
 - Documento de identidade (RG);
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - Passaporte;
 - Carteira de trabalho;
 - Carteira de registro de classe profissional.

Para pacientes menores de idade ou considerados incapazes para autocuidado:

- Um dos seguintes documentos pessoais do representante legal, original: documento de identidade (RG); carteira Nacional de Habilitação (CNH); passaporte; carteira de trabalho; carteira de registro de classe profissional.
- Documento pessoal do paciente, original: certidão de nascimento OU documento expedido pelo órgão público.

Documentos necessários para dispensação do medicamento

- 1. Prescrição original elaborada de forma correta, legível e sem rasuras, em uma via, assinada pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
- 2. <u>Formulário de solicitação de medicamentos tratamento</u>, preenchido de forma completa, legível, e sem rasuras, em uma via, assinado pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
 - O formulário de solicitação de medicamentos tratamento tem validade por um período de 30, 60, 90, 120, 150 ou 180 dias, conforme indicação do médico responsável pelo atendimento ao paciente.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a uma das <u>Unidades</u> <u>Dispensadoras de Medicamentos (UDM)</u> para entrega dos documentos e retirada dos medicamentos.

A Unidade Dispensadora de Medicamentos Antirretrovirais (UDM) avaliará a possibilidade de dispensação do medicamento para períodos superiores a 30 dias de tratamento (e no máximo 90 dias de tratamento), conforme disponibilidade do medicamento em estoque.



